



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA N°

48

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação, conforme segue:

Art. 11

§ 1º A Administração Municipal realizará **Audiências Públicas** para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária, **aplicando-se o maior grau de publicidade possível, de maneira a permitir a efetiva participação da sociedade.**

§ 2º **As Audiências Públicas considerarão** as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal, 02 de maio de 2019


VEREADOR FABIANO
GUIMARÃES

Justificativa

A presente emenda pretende dar maior transparência e publicidade à atividade de elaboração das proposta de lei de diretrizes orçamentárias para 2020, fortalecendo, assim, o vínculo participativo entre munícipes e Poder Público.

Desse modo, considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Respeitando, também, a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública.

Além do direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Percebe-se que o processo de elaboração de uma lei tão complexa e impactante na vida dos munícipes, como a de Diretrizes Orçamentárias, exige a publicidade de suas ações e reuniões, a transparência sobre aquilo que está se discutindo e produzindo e a participação direta de todos aqueles interessados na temática.

Faz-se mister, então, que os interesses dos munícipes sejam ouvidos e debatidos nas audiências públicas.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Desse modo, a emenda em questão prevê a realização de audiências públicas, amplamente divulgadas, que promovam a participação dos mais diversos segmentos da sociedade.

Assim os ribeirão-pretanos poderão previamente saber quando ocorrerão as audiências públicas, capacitar-se-ão sobre aquilo que será debatido e saberão quais de suas solicitações foram ou não aceitas, bem como a justificativa para tal.